

1. M. S. ...
St. de Leilany ...
Fls. 136

CURRICULUM VITAE

LEILANY MENEZES DA SILVA PINTO

DADOS PESSOAIS

Dr^a. LEILANY MENEZES DA SILVA PINTO, brasileira, casada, Advogada, inscrita na OAB/TO nº 9581.

Data de nascimento: 23/09/1993

Endereço Profissional: Avenida Pedro Ludovico Qd.11 Lt.02, sala 01, centro, CEP:77460-000 PEIXE-TO

E-mail: menezespintoadvocacia@gmail.com

Telefone celular: (63) 985035210

HABILIDADES

Experiência na área Pública, com ênfase em Assessoria jurídica, consultoria, atuação preventiva nos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, condução de mediação e arbitragem, defesas processuais, confecção de peças processuais, bem como representação em audiências e reuniões.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Bacharela em Direito pela FUNDAÇÃO UNIRG CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG - 2016.
- Especialista em DIREITO ADMINISTRATIVO E LICITAÇÕES.
- Especialista em DIREITO PREVIDENCIÁRIO
- Pós graduanda em DIREITO PÚBLICO
- Curso de NOVA LEI DE LICITAÇÕES E SUAS MAIORES IMPLICAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Assessora Jurídica da CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-TO no período de 06 de Fevereiro de 2020 á 31 de Dezembro de 2020.
- Assessora Jurídica do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO VALÉRIO-TO, no período de 02 de Março de 2020 á 31 de Dezembro de 2020.
- Atualmente Assessora Jurídica da CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-TO 2021.
- Advogada atuante em área Cível, Previdenciário, Direito Público/Administrativo, Consumidor, Criminal e Trabalhista.

P. M. São Valério

St. de Licitação

Fls. 132



FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA



Portaria de Recredenciamento nº 206, de 08/04/2016 - D.O.U, de 11/04/2016
Portaria de Credenciamento para EaD nº 1.004, de 17/08/2017 - D.O.U, de 18/08/2017

CERTIFICADO

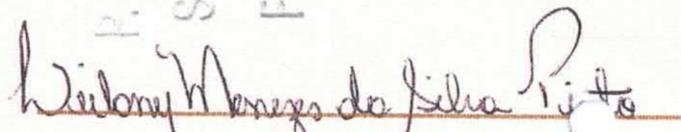
O Diretor Geral da **FACULDADE ÚNICA**, no uso de suas atribuições, certifica que **LEILANY MENEZES DA SILVA PINTO**, portador(a) da Carteira de Identidade no. 676.680, concluiu o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, intitulado **DIREITO ADMINISTRATIVO E LICITAÇÕES**, promovido por esta entidade, com carga horária de 500 horas, realizado no período de 26 de janeiro de 2018 a 04 de fevereiro de 2020 e outorga-lhe o presente certificado a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, na forma da Resolução CNE/CES nº1, de 8 de junho de 2007.

Ipatinga - MG, 07 de fevereiro de 2020.

P. M. São Valério

St. de Licitação

Fls. _____


Aluno(a)

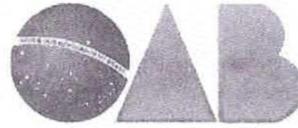




Diretor Geral

P. M. São Valé
St. de Licitação
Fls. 138

Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional - Tocantins

00001175546098

Exame de Ordem

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

O Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e o Presidente do Conselho Seccional - Tocantins CERTIFICAM, para fins previstos no inciso IV do artigo 8º da Lei nº 8.906, de 04/07/1994, e na forma do disposto no artigo 13 do Provimento nº 144/2011, do Conselho Federal da OAB, que o(a) candidato(a)

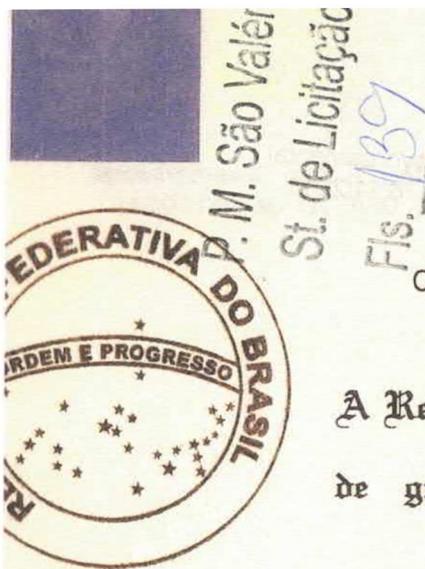
Leilany Menezes Da Silva Pinto

portador(a) do CPF nº 053.330.061-48, prestou o XXVII Exame de Ordem Unificado e obteve aprovação, estando habilitado (a) a requerer sua inscrição no quadro de advogados da Ordem dos Advogados do Brasil.

Expedido em 11 de março de 2019

**FELIPE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA
SCALETSKY**
Presidente do Conselho Federal da OAB

GEDEON BATISTA PITALUGA JÚNIOR
Presidente do Conselho Seccional - Tocantins



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS

FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG

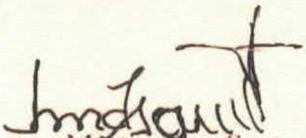
Credenciamento: Decreto Governamental nº 3.396, de 30/05/2008 - DOE/TO de 02/06/2008, renovado o credenciamento pelo Decreto Governamental nº 4.659, de 24/10/2012 - DOE/TO de 24/10/2012.

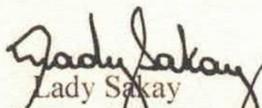
A Reitora do Centro Universitário UNIRG, no uso de suas atribuições e conforme o termo de colação de grau conferido em 10 de março de 2017 e a conclusão do curso de Direito, bacharelado, no segundo semestre de 2016, confere o grau de **Bacharela em Direito** a

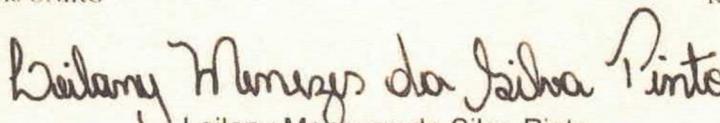
Leilany Menezes da Silva Pinto

brasileira, nascida aos 23 de setembro de 1993, em Peixe, Estado do Tocantins, cédula de identidade n.º 676.680 - SSP/TO, outorga-lhe este DIPLOMA, a fim de que possa gozar dos direitos e prerrogativas legais.

Gurupi - TO, 14 de março de 2017.


Neureny Martins dos Santos Silva
Secretária Geral Acadêmica do Centro Universitário UNIRG
Portaria UNIRG nº 023/2016


Lady Sakay
Reitora do Centro Universitário UNIRG
Decreto Municipal nº 0835/2016


Leilany Menezes da Silva Pinto
Diplomada

P. M. São Valério
St. de Licitação
Fls. 190

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 15499866

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 8.506/94)



ASSINATURA DO TITULAR
Leilany M. da Silva Pinto



OBSERVAÇÕES
ART. 30. INC. I. L 8906 94



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO TOCANTINS
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOBRE
LEILANY MENEZES DA SILVA PINTO

INSCRIÇÃO:
9581

FILIAÇÃO
JOSE NUNES DA SILVA
NEUZAIR MENEZES DE SANTANA

NATALIDADE
PEIXE-TO

DATA DE NASCIMENTO
23.09.1993

RG
676.680 2 VIA - SSP TO

CPF
053 330.061-48

DOADOR DE ORGÃO E TECIDOS
NÃO

VIA EXPEDIDO EM
01 25.04.2019

GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR
PRESIDENTE

P. M. São Valérii
St. de Licitação

Fls. 142



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
SETOR DE ARRECADAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA

NUMERO DO ALVARA 60/2020

Nos termos do Art. 86, § 4º do Código de Postura Municipal concede-se o presente Alvará de Licença à empresa a seguir identificada, exercer suas atividades, enquanto satisfeita as exigências da legislação em vigor.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00007538

Razão Social: **MENEZES PINTO- SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

CPF/CNPJ: **36.445.604/0001-99** Nome fantasia:

Endereço: **AV PEDRO LUDOVICO LQD. 11 LT 2 SALA 01 CENTRO PEIXE TO 77460-000**

Atividade Principal/Secundária:
69.11-7/01 Serviços advocatícios

Natureza Jurídica: **232-1 Sociedade Unipessoal de Advocacia**

Início das Atividades: **27/02/2020**

Horário de funcionamento:

Responsável pela **LEILANY MENEZES DA SILVA PINTO**

VALIDADE: **31/12/2020** DUAM: **41434**

Tamanho: **0.00**

Ufir: **60**

[Handwritten Signature]
Otoniel Francisco de Sá
Sec. Executivo de Arrecadação
Decreto nº 016/2018

EMISSÃO: 27/02/2020

Decreto 16/2018

AFIXAR EM LUGAR VISÍVEL

2
0
2
0

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

P. M. São Valério

St. de Licitação

Fls. 146

LEILANY MENEZES DA SILVA PINTO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portador (a) da Carteira de Identidade 676.680 SSP/TO, CPF 053.330.061-48, inscrito (a) na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Tocantins, sob o n°. 9581, residente e domiciliada na Avenida Pedro Pinheiro Qd.06 Lt.12, CEP 77460-000, Peixe/TO, resolve constituir sociedade individual de advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94 e Provimento 170/16 editado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL

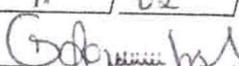
A Sociedade utilizará a razão social **MENEZES PINTO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A Sociedade tem sede na cidade de Peixe, estado do Tocantins, na Avenida Pedro Ludovico QD. 11, LT. 02, Sala 01, Centro, CEP 77460-000, cidade de Peixe - TO.

CLÁUSULA TERCEIRA OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia e disciplinar o expediente coletivo e os resultados patrimoniais, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade cumulativamente ao exercício da advocacia.

O presente instrumento de Contrato Social foi REGISTRADO nesta data, às fls. <u>241/244</u>
Livro nº <u>18</u> de Registro de Sociedade Individual de Advocacia sob nº <u>743</u>
Palmas, <u>11</u> / <u>02</u> / <u>2020</u>
 Sec. da CRSS OAB/TO


Soraya Glória A. Pinheiro
Sec. CSI - CAE

CLÁUSULA QUARTA PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em (22/07/2019).

CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO CONSTITUINTE E PROCURAÇÕES DE CLIENTES

Além da sociedade, o constituinte responde subsidiária e ilimitadamente perante terceiros pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

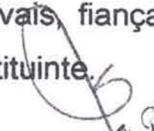
Com relação à responsabilidade do constituinte pelas obrigações não oriundas de danos a clientes, aplica-se o regime do artigo 1023 do Código Civil.

As procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, nomearão o constituinte, devendo conter, nos respectivos instrumentos de mandato, o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e indicar a sociedade de que faça parte.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

Caberá ao constituinte a administração dos negócios sociais.

É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício do próprio constituinte.


Sorana Glória A. Chifreiro
Sec. CSI - CAR

CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurará os resultados, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da Sociedade.

CLÁUSULA NONA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

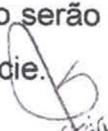
A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

A Sociedade será dissolvida em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O constituinte declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercer a advocacia ou participar desta sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de participar desta Sociedade.

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.


Soraila Garcia A. Finicetto
Sec. CSI - CAE

As alterações deste Contrato Social serão sempre consolidadas.
Assina o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Peixe - TO, 30 de janeiro de 2020.

Leilany Menezes da Silva Pinto
LEILANY MENEZES DA SILVA PINTO
ADVOGADA
OAB/TO Nº9581

Testemunhas:

Adelair Henrique Pinto
Nome: *Adelair Henrique Pinto*
Identidade: 392 858 SSP-TO
CPF: 008.008.032-67

Sebastião Felipe de Souza
Nome: *Sebastião Felipe de Souza*
Identidade: 133433 SSPGO
CPF: 044285361-07

O presente instrumento de Contrato Social foi REGISTRADO nesta data, às fls. <u>241/244</u>
Livro nº <u>18</u> de Registro de Sociedade Individual de Advocacia sob nº <u>743</u> .
Palmas, <u>11</u> / <u>02</u> / <u>20 20</u>
<i>Soraia Glória A. Pinheiro</i> Sec. da CRSS OAB/TO

Soraia Glória A. Pinheiro
Sec. GGI - CAB